



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 10.155/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Intimo V. Exa., do inteiro teor do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator da Prestação de Contas nº **1.148.188**, no qual **indefer** o pedido de reenvio do módulo de Legislação de Caráter Financeiro (LCF) do mês de novembro de 2022, **conforme memorando nº 84/2024 anexo por cópia**.

Cientifico-lhe de que, caso entenda necessária a substituição dos dados, poderá formular novo requerimento, devendo apresentar documentação que embase seu pedido.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V.Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria nº 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Dernival Mendes dos Reis
Prefeito Municipal de Lontra